



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.08/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 05 de junho de 2019, às 09h. e 53min.

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO SITE DO PODER EXECUTIVO DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.”

Autoria: Poder Legislativo

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 08/2019 e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.08/2019, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO SITE DO PODER EXECUTIVO DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS”.

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROTOCOLO 00568/2019	DATA: 13/06/2019	
	HORA: 11:24	
	Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 8/2019	



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 08/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sob a minha visão, a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 08/2019, de autoria do vereador Edson Rinaldo Spirito, devendo, portanto, ser encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 12 de junho de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora